

Breve descrição

A ação irá fortalecer e ampliar a Central de Vagas como serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de atendimento socioeducativo. O objetivo é qualificar a porta de entrada do meio fechado do sistema socioeducativo, além de operacionalizar a decisão do HC 143.988/ES que veda ocupação das unidades que ultrapasse 100% de sua capacidade. Trata-se de iniciativa gerida pelo Poder Executivo e que deve ser implementada de forma colaborativa com o Sistema de Justiça.



Entrega principal

Central de Vagas no socioeducativo reforçada como política judiciária nacional a partir da publicação de resolução e de manual para os atores envolvidos.



Ações previstas

- Construção da metodologia
- Produção normativa
- Produção de diretrizes gerais do serviço
- Processos formativos
- Implementação do serviço nos estados
- Disseminação e comunicação

ETAPAS

NACIONAL

STF:

- Criação do Observatório Judicial

CNJ:

- Elaboração da metodologia da Central de Vagas
- Elaboração e publicação da resolução sobre a Central de Vagas
- Elaboração de manual para orientação dos magistrados e dos gestores estaduais do sistema socioeducativo, com foco no processo de implementação e execução da Central de Vagas
- Realização de processos formativos regionais

ESTADUAL

- Articulação com os atores locais (Sistema de Justiça e Poder Executivo) para apresentação do serviço Central de Vagas
- Formação de grupo de trabalho local
- Produção de normativa estadual
- Implementação da Central de Vagas
- Monitoramento do processo de implementação e produção de dados



Conselho Nacional de Justiça

SOCIOEDUCATIVO

Central de Vagas - Ocupação Taxativa de Vagas

GESTÃO MINISTRO LUIZ FUX
2020 - 2022



Saiba mais
sobre o
Fazendo
Justiça
acessando o
código QR

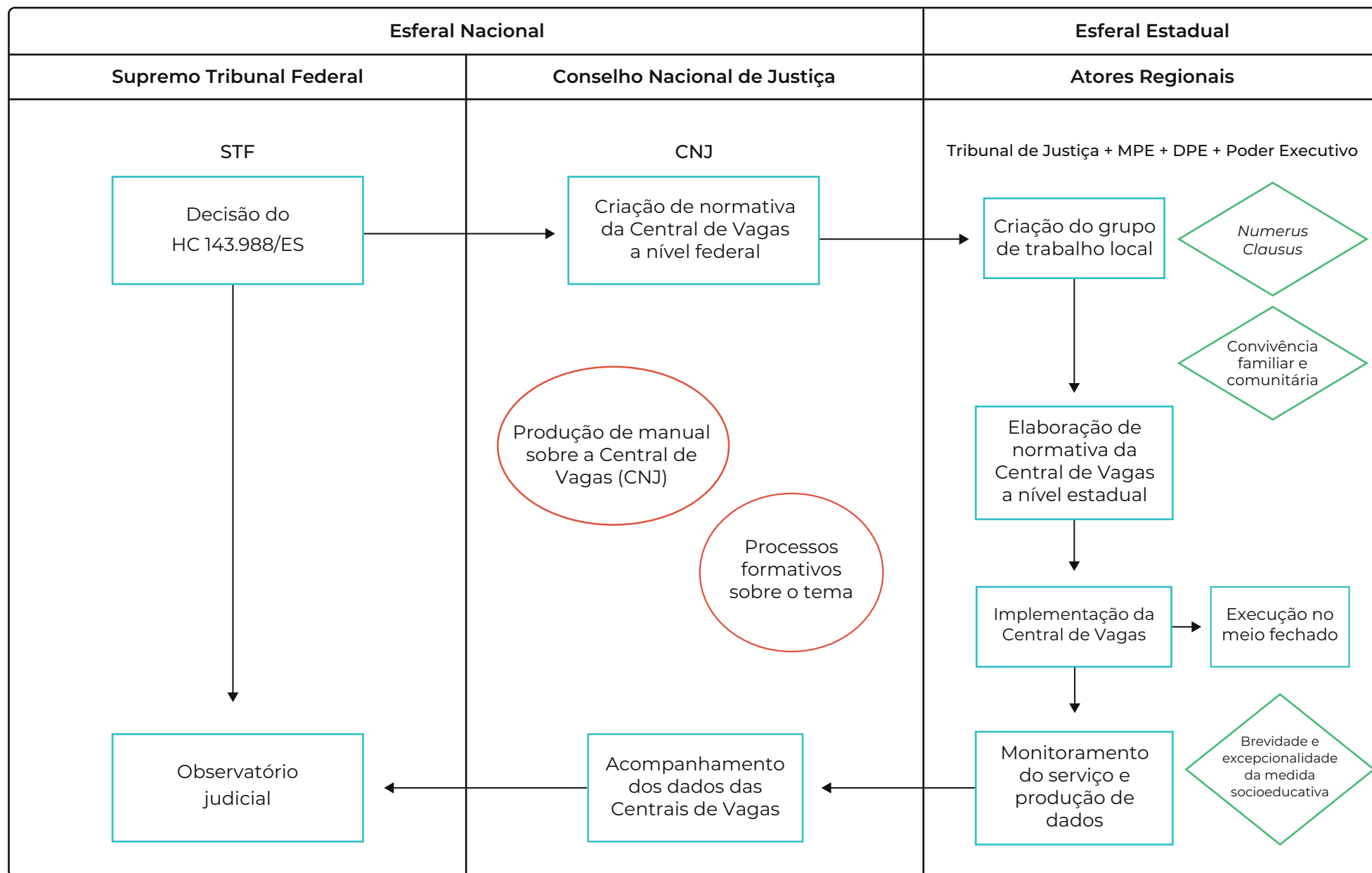


FAZENDO JUSTIÇA



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Produtos e Entregas



Legenda:



Fluxo de criação e implementação do processo (produtos e entregas)



Ações diversas (produtos e entregas)



Princípios gerais da Central de Vagas